

Boletim de Serviço

nº 72, 04 de Maio de 2023

HU-UFSC

HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800

SPYROS CARDOSO DIMATOS

Superintendente

NÉLIO FRANCISCO SCHMITT

Gerente Administrativo

DOUGLAS FRANCISCO KOVALESKI

Gerente de Ensino e Pesquisa

Unidade de Contratos

Portaria-SEI nº 045/2023/UCONT/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 03 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.001734/2023-52;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Gestores e Fiscais Técnicos para o Contrato nº 021/2023, celebrado entre a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC) e a EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ N.º 00.331.788/0060-79, cujo objeto é a contratação de serviço de locação de sistema de monitoração por óxido nítrico com instalação de um sistema monitor de óxido nítrico, com treinamento operacional e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peças e substituição de equipamento em caso de parada, para o Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago (HUPEST). Os seguintes Servidores:

I. Gestor:

Função	Nome	SIAPE	Setor
Titular	Léo Fabrício Pereira	238****	STEC

II. Fiscal Técnico:

Função	Nome	SIAPE	Setor
Titular	Daniel Baldoino de Souza	101****	STEC

Art. 2º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados;

VI. Registrar e justificar fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos, quando for o caso;

VII. Atestar a nota fiscal, após a devida conferência, assim como a certificação dos serviços executados e/ou materiais fornecidos, e encaminhar o documento para a área responsável para posterior pagamento;

VIII. Analisar e ratificar toda e qualquer alteração na execução do contrato, proposta pelo Fiscal Técnico, para eventual alteração contratual;

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, a Instrução Normativa nº 05/2017 - MPDG, e alterações posteriores;

III. Subsidiar o Gestor acerca da execução técnica do contrato, fiscalizando e monitorando o objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições estabelecidas no contrato, em especial, o objeto e os prazos estabelecidos, além de fornecer informações a respeito dos serviços executados e/ou materiais fornecidos pela Contratada;

IV. Comunicar o Gestor com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do contrato, dos prazos

estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço executado ou material fornecido fora das especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência ou Projeto Básico e no contrato;

VI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do contrato, para análise e ratificação do Gestor do contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Unidade de Compras e Licitações

PORTARIA Nº 083/2023/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 03 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.005164/2023-70.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a contratação de empresa para Prestação do Serviço de Elaboração de Projeto de Reestruturação das Instalações Elétricas do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Crislainy de Souza Rodrigues - Matrícula/SIAPE: 320***** - Coordenador da EPC;

Aline Mortari Machado - Matrícula/SIAPE: 104***** - Integrante da EPC;

Cristiny Luize Zluhan - Matrícula/SIAPE: 104***** - Integrante da EPC;

Helio Fabricio De Souza - Matrícula/SIAPE: 304***** - Integrante da EPC e

Diovânio da Silva Reis - Matrícula/SIAPE: 305***** - Responsável Administrativo

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

PORTARIA Nº 084/2023/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 03 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.004811/2023-26.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a aquisição de Materiais de Uso Contínuo do Laboratório de Análises Clínicas utilizados nos Exames Laboratoriais para o Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Samuel Souza de Araújo - Matrícula/SIAPE: 118***** - Coordenador da EPC;

Nicole Esposito Biondo - Matrícula/SIAPE: 166***** - Integrante da EPC;

Luciana Batista Xará - Matrícula/SIAPE: 325***** - Integrante da EPC e

Alexsandro Rafael Beseke - Matrícula/SIAPE: 144***** - Integrante da ETS.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebsersh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

PORTARIA Nº 085/2023/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 03 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.003016/2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a contratação de empresas especializadas para Prestação de Serviços Contínuo de Exames Histopatológicos e Imunofluorescências de Biópsias Renais para pacientes adultos e pediátricos internados nas enfermarias ou no Setor de Emergência ou provenientes de uma urgência ambulatorial, do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

MARIA SELMA FINGSTAG - Matrícula/SIAPE: 106***** - Coordenadora da EPC;

RENATA CEOLATO PARRACHO - Matrícula/SIAPE: 272***** - Integrante da EPC;

LISLÉA GOLFETTO - Matrícula/SIAPE: 226***** - Integrante da EPC;

AMANDA AMARO PEREIRA - Matrícula/SIAPE: 109***** - Integrante da EPC e

DIOVÂNIO DA SILVA REIS - Matrícula/SIAPE:305***** - Responsável Administrativo

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Fica Revogada a portaria nº 055/2023/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 21 de Março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 46 de 21 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

PORTARIA Nº 086/2023/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 03 de maio de 2023.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.004128/2023-99.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR equipe de planejamento, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Exames de Diagnósticos por Imagem, em pacientes do SUS, por estimativa, encaminhados pelo Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

Michelle Barboza Jacondino - Matrícula/SIAPE: 171**** - Coordenadora da EPC;

Isabel Rosenilda Lohn da Silveira - Matrícula/SIAPE: 174**** - Integrante da EPC;

Cátia Simone Griebler Gomes - Matrícula/SIAPE: 143**** - Integrante da EPC e

Diovânio da Silva Reis - Matrícula/SIAPE: 305**** - Responsável Administrativo

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares;
- realização de gerenciamento e riscos;
- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023

Superintendência

Portaria - SEI nº 94/2023/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 04 de maio de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Norma Regulamentadora 32, da Portaria 3.214/78, que consiste em estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde; considerando a necessidade de prevenção e eliminação das possíveis causas de acidentes de trabalho envolvendo material biológico; e de acordo com o Processo SEI nº 23820.011024/2019-54;

Art. 1º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, constituírem a **Comissão Gestora Multidisciplinar de Prevenção de Acidentes com Material Perfurocortante**, Gestão 2023/2024, deste Hospital Universitário, que tem por objetivo realizar os trabalhos de implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, conforme determina o Anexo III da NR 32, por meio da Portaria nº 1748, de 30/08/2011, do Ministério do Trabalho:

PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
Taise Costa Ribeiro Klein	Dalton Nuernberg
TITULAR	SUPLENTE
REPRESENTANTES – SUPERINTENDÊNCIA HU-UFSC	
Izabelle de Freitas Ferreira	Monique Mendes Marinho
REPRESENTANTES – DIVISÃO MÉDICA	
Milena Mazaro Barbosa	Cleber Gonçalves Jardim
REPRESENTANTES – UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Rodrigo Rodrigues	Deise Lenfers
REPRESENTANTES – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)	
Bruna Maria da Silva	Maria Albina Maffini
REPRESENTANTES – SAÚDE OCUPACIONAL - UFSC	
Daniela Daniel Laureano	Silvia Mara Gomes Passos Miranda
REPRESENTANTES – UNIDADE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO - EBSEH	
Higor Kardek Firmino da Silva	Davi Avelino da Silva
REPRESENTANTES – COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CGRSS)	
Tiago Andrade Borges Santos	Fernanda Garcia da Silva

REPRESENTANTES – COMISSÃO PERMANENTE DE MATERIAIS DE ASSISTÊNCIA	
Ana Paula Goulart Tavares Pereira	Guanaira de Souza Pains Rios
REPRESENTANTES – CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO	
Rosana Madeira de Souza Speck	Kayque Anthonio Silva
REPRESENTANTES – UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Tatiana Rodrigues	Eliane Amanda Simões
REPRESENTANTES - UNIDADE DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	
Carolina Minuzzi Parmagnani	Giovana Pereira
REPRESENTANTES - GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA	
Nayala Lirio Gomes Gazola	Ana Maria Martins Carlos
REPRESENTANTES – CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE	
Alessandra Rodrigues de Camargo	Thalisson Saymo

Art. 2º - REVOGAR a Portaria-SEI nº 121/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 15 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Spyros Cardoso Dimatos
Superintendente do HU-UFSC/Ebserh
Portaria-SEI nº 86, de 27/03/2023